

Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM	RM_RH_202004_PA_GL_LT5	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Monitar, Lda.	
Data emissão do RM	Abril de 2020	Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Outubro e dezembro de 2019 e março de 2020	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Ascendi, S.A	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente	

Dados do Projeto

Designação	Infraestrutura rodoviária - Concessão da Grande Lisboa: Lote 5: A16/IC30: Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19)
Procedimento de AIA	AIA N.º 1801
Procedimento de RECAPE	---
Nº de Pós-avaliação	509
Áreas Sensíveis	Não
Principais características do Projeto e projetos associados	Número 7. b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. A Concessão Grande Lisboa foi atribuída a 10 de Janeiro de 2007 pelo EP – Estadas de Portugal à Lusolisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A., atual Ascendi Grande Lisboa, Auto Estradas da Grande Lisboa, S. A.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização

- | | | | |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Socioeconomia | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação | <input type="checkbox"/> Fauna | <input type="checkbox"/> Ruído |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____ | | |

Parte B

RM_RH_202004_PA_GL_LT5

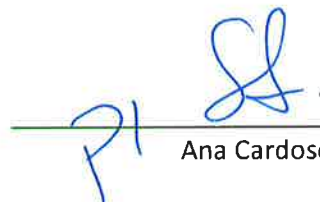
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental: Recursos hídricos superficiais			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Programa de Monitorização (PM) da Concessão da Grande Lisboa, aprovado pela ARH Tejo, segundo o ofício emitido, datado do dia 26 de maio de 2011
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacto da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	Outubro e dezembro de 2019 e março de 2020		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	<p>In situ: Temperatura, pH, Condutividade elétrica, Oxigénio dissolvido, Turbidez, Caudal</p> <p>Determinados em laboratório: Cádmio total, Cádmio dissolvido, Crómio total, Chumbo total, Chumbo dissolvido, Cobre total, Zinco total, Carência Química de Oxigénio (CQO), Óleos e gorduras, Hidrocarbonetos totais, Sólidos Suspensos Totais (SST), Dureza</p>	2	Quinquenal, composta por três campanhas: período estival (primeiras chuvas - final de verão/início de outono), período húmido (período de maior precipitação) e período intermédio (após longos períodos de precipitação)

Fator Ambiental: Recursos hídricos subterrâneos			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	<input checked="" type="checkbox"/> Programa de Monitorização (PM) da Concessão da Grande Lisboa, aprovado pela ARH Tejo, segundo o ofício emitido, datado do dia 26 de maio de 2011
Objetivos da Monitorização	1. Avaliar o impacto da exploração desta infraestrutura na qualidade das águas		
	2. Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água		
	3. Verificar a eficiência de medidas de minimização adotadas		
	4. Verificar a necessidade de adotar novas medidas de minimização		
	5. Contribuir para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental da Concessionária		
Fase do Projeto	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração <input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	Outubro de 2019 e março de 2020		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem	Periodicidade
	In situ: Temperatura, pH, Condutividade elétrica, Oxigénio dissolvido, Nível freático Determinados em laboratório: Cádmiu total, Crómio total, Chumbo total, Cobre total, Zinco total, Carbono Orgânico total, Hidrocarbonetos totais, Óleos e gorduras	1	Quinquenal, composta por duas campanhas: período estival (primeiras chuvas - final de verão/início de outono) e período intermédio (após longos períodos de precipitação)
Principais Resultados da Monitorização	<p>Recursos hídricos superficiais: Nas campanhas de monitorização da qualidade das águas superficiais realizadas no ano de 2019/2020 para o Lote 5: A16/IC30: Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19), da Concessão da Grande Lisboa, na generalidade, os resultados obtidos cumprem os valores legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, nomeadamente no Anexo I – classe A1, Anexo XVI e Anexo XXI. No que se refere às substâncias prioritárias, cádmio dissolvido e chumbo dissolvido, verifica-se em todos os locais e campanhas, a conformidade com os valores da NQA, em concentração máxima admissível, definidos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 103/2010 alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 218/2015. No decorrer das campanhas de monitorização da fase de exploração de 2019/2020, foram detetadas algumas não conformidades, relacionadas, na sua maioria, com os parâmetros medidos “in situ” oxigénio dissolvido e a condutividade, e com os parâmetros analíticos cobre e SST.</p> <p>No que se refere aos parâmetros “in situ”, os resultados obtidos para o oxigénio dissolvido encontram-se na generalidade das campanhas, tanto a montante como a jusante, abaixo do mínimo recomendado definido no Anexo 1 (classe A1), sendo os valores obtidos no período intermédio mais baixos, sendo mesmo inferiores ao VmA do Anexo XXI do DL n.º 236/98, enquanto que as inconformidades registadas para a condutividade, a montante e jusante da S1 nas campanhas do período estival e intermédio, relacionam-se com valores acima dos máximos recomendados Anexo 1 (classe A1). Relativamente ao cobre e SST, os valores das concentrações destes parâmetros analíticos foram superiores ao VMR do Anexo I – classe A1, sendo que a concentração dos SST foi ainda superior ao VMR do Anexo XVI do DL n.º 236/98 e registaram-se tanto a montante como a jusante da S1.</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: Nas campanhas de monitorização da qualidade das águas subterrâneas realizadas no ano de 2019/2020 para o Lote 5: A16/IC30: Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19), da Concessão da Grande Lisboa, na generalidade, os valores legalmente estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, nomeadamente no Anexos I - classe A1 e Anexo XVI. No decorrer das campanhas de monitorização da fase de exploração de 2019/2020, foi apenas registada uma inconformidade relacionada com o valor de oxigénio dissolvido registado na campanha do período intermédio, registando-se um valor inferior ao VMR do Anexo 1-classe A1.</p>		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação	<p>Recursos hídricos superficiais: A qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, mantendo-se enquadrada nos valores legalmente estabelecidos. As não conformidades detetadas estão sobretudo relacionadas com os parâmetros medidos “in situ”, mais especificamente, com o pH, condutividade e com a percentagem de oxigénio dissolvido e com os parâmetros analíticos cobre e SST, sendo situações pontuais com exceção da % de oxigénio dissolvido. Das não conformidades obtidas, verifica-se que não são registadas diferenças significativas entre os valores a montante e jusante da via, sendo que, já na situação de referência foram registados valores de oxigénio dissolvido baixos e em inconformidade com o VmR do Anexo 1 – classe A1 e inferior ao VMA do Anexo XXI do DL n.º 236/98 e para os SST uma concentração superior ao VMR do Anexo 1 – classe A1 e ao VMR do Anexo XVI do DL n.º 236/98.</p> <p>Recursos hídricos subterrâneos: A qualidade das águas não tem sofrido alterações significativas ao longo dos anos, mantendo-se enquadrada nos valores legalmente estabelecidos. As não conformidades detetadas ao longo das campanhas em todos os pontos monitorizados estão sobretudo relacionadas com os parâmetros medidos “in situ”, mais especificamente, com o pH e com a percentagem de oxigénio dissolvido. Para o oxigénio dissolvido é normal que, nas águas subterrâneas de furos, o mesmo exista em pequenas quantidades. No que respeita ao pH, este relaciona-se com as características geológicas do terreno, sendo a sua variação ao longo das campanhas pouco significativa, entre 7,4 e 5,5 unidades de pH.</p> <p>No que respeita aos parâmetros analíticos determinados em laboratório, na generalidade das campanhas, verifica-se o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente os VMR e VMA definidos no Anexo I-classe A1 e no Anexo XVI do DL n.º 236/98. No entanto registam-se não conformidades pontuais associadas aos parâmetros cobre e zinco. Para o parâmetro cobre, em março de 2014 e março de 2015, registaram-se concentrações superiores ao VMA do Anexo I – classe A1 do DL n.º 236/98, e para o parâmetro zinco, nas campanhas de novembro de 2010, 2ª campanha de 2012 e em março de 2014, as concentrações registadas foram superiores ao VMR do Anexo I – classe A1 do DL n.º 236/98. Porém, verificou-se uma estabilização e redução da concentração dos parâmetros cobre e zinco nas campanhas seguintes, apresentando valores de concentração baixos e em conformidade com o VMR estabelecido neste anexo.</p>
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão	Não se verifica a necessidade de implementação de medidas de minimização.
Recomendações	Não são sugeridas recomendações.
Conclusões globais para o caso de RM Final	Os recursos hídricos superficiais e subterrâneos não sofreram alterações relevantes nas últimas campanhas, não se evidenciando impactes significativos associados à presença e exploração da via em estudo.
Proposta de Programa de Monitorização	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> Cessação
	Fundamentos que sustentam a proposta
	A próxima monitorização será realizada em 2024 (periodicidade quinquenal). A monitorização deverá ser antecipada sempre que tal se justifique, como por exemplo no caso de ocorrência de acidentes que resultem em derrames com potencial impacto nos recursos hídricos ou caso se verifique um aumento do volume de tráfego igual ou superior a 20%, relativamente a 2019 (último ano monitorizado).

Data 2020/04/20


 Ana Cardoso